



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG
Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000051/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000007/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Às 09:00 (nove horas) do dia 1º (primeiro) de agosto de 2024, no Departamento de Pregão desta Prefeitura, reuniram-se o Sr(a) Julio Dimas Tavares de Souza, Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº: 111/2023 e os(as) Agentes Públicos(as) designados(as) pela Portaria nº: 004/2024, alterada pelas portarias nº: 082/2024 e nº: 113/2024: Brenda Ingrid Dos Santos, Brenda Maia de Oliveira, Joice Adriana Alves Amaral e Rosária Morato Lemos Rodrigues e pela Equipe de Apoio, designados pela Portarias nº: 141 e nº: 189 de 2024, integrada por: Nilmar Lopes de Macedo, Emerson Ernesto da Costa Silva, Thaissa Caetano Rezende Alves e Júlia Jordânia Ferreira, sob a supervisão da Controladora Interna, Sra. Gabriela Carolina Alves Santos, para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, conforme discriminado em edital.

No dia 18/07/2024, na Ata de Sessão, foi solicitado às empresas AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e MAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA a demonstração da exequibilidade dos itens cujas propostas apresentavam valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme subitem 11.8 do edital.

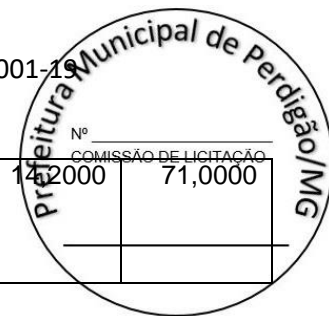
Segue novamente a tabela dos itens:

AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
0523	PLAFON CIRCULAR DE SOBREPOR	ILUMI	150,0000	UNID.	3,9000	585,0000
0724	TINTA SPRAY 350 ML	ETANIZ	50,0000	UNID.	15,7000	785,0000
0778	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	J R	20,0000	UNID.	13,1000	262,0000
0199	CILINDRO (MIOLO) FECHADURA STAM COM DUAS CHAVES.	STAM	30,0000	UNID.	15,0000	450,0000
0291	FECHADURA AUXILIAR (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER	STAM	10,0000	UNID.	30,0000	300,0000
0292	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS	STAM	20,0000	UNID.	49,0000	980,0000
0302	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES (COMPRIMENTO: 50 M I LARGURA: 18 MM)	THOMPSON	50,0000	UNID.	8,5000	425,0000
0305	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 10 M	FOX LUX	150,0000	UNID.	2,8000	420,0000
0361	LÂMINA DE SERRA	THOMPSON	100,0000	UNID.	6,5000	650,0000

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



0740	TRENA DE BOLSO, COM FITA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, COM PONTA MAGNÉTICA E T	FAMASTIL	5,0000	UNID.	12,2000	71,0000
------	--	----------	--------	-------	---------	---------

MAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
0094	BÓIA DE CAIXA DÁGUA 3/4 POL PLÁSTICO	KRONA	20,0000	UNID.	12,5000	250,0000
0251	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	CHEMICOLOR	30,0000	UNID.	8,0000	240,0000
0253	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2	OPER	30,0000	UNID.	2,4900	74,7000
0503	PARAFUSO SEXTAVADO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO	JR	100,0000	UNID.	2,0000	200,0000

A sessão foi suspensa para que as empresas pudessem comprovar a sua exequibilidade no prazo de **5 (cinco) dias corridos**. E durante o período foram entregues dos documentos que foram protocolados no setor.

Aberta a sessão e, antes de iniciar os trabalhos quanto à verificação das comprovações da exequibilidade dos itens das empresas, foi realizada diligência verbal no setor de compras para confirmação dos valores, com questionamento aos gestores requisitantes se o preço estaria dentro do valor de mercado, bem como foi checada a existência do DANFE na base da receita estadual, quando apresentado.

Conforme a norma técnica expedida por Creonty Machado Gusmão, Assessor Jurídico de Licitação, OAB nº: 209.193, a Lei Federal 14.133, de 2021, não definiu o parâmetros comprovação de exequibilidade, mas em seu art. 11, inciso III, prevê como objetivo do processo licitatório a prevenção de contratações com sobrepreço/superfaturamento ou com preços manifestamente inexequíveis. Continuando, citou o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

“É ilegal a desclassificação de licitantes pela apresentação de propostas que contenham preços considerados inexequíveis, sem que antes lhe seja facultada a oportunidade de apresentar justificativas para os valores ofertados.”

Além disso, também fez menção à Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022:

“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.”

O Assessor reforçou que não existe uma forma padronizada de se demonstrar e/ou provar a exequibilidade da proposta, se tratando de um campo muito impreciso, vez que existem variáveis no âmbito empresarial que permitem a flexibilização deste tema. Os custos podem



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ser demonstrados de várias formas, como: i) apresentação de NF; ii) orçamento realizado com os seus fornecedores; ou iii) declaração do licitante. Deste modo, quando o licitante busca demonstrar a sua exequibilidade, esta deve ser encarada sob o prisma de presunção relativa de inexecuibilidade e, quando decidido pela inexecuibilidade dos preços, deverá explicitar os motivos que conduziram à conclusão de inexecuibilidade da proposta.

Dando continuidade, passou-se à análise dos documentos apresentados pelas empresas para comprovação da exequibilidade dos itens supra identificados e, ao final, o Agente de Contratação e os Agentes Públicos decidem, em razão da orientação jurídica obtida, pela aceitação dos comprovantes de exequibilidade apresentados pelas empresas AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e MAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA.

Assim, não resta outra alternativa senão a **HABITAÇÃO** das empresas: AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, HS ELÉTRICA LTDA-ME, MAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA, MARCOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, NATALIA BANHOS - ME, NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA e PRENOVA - NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA para este Processo Licitatório.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Perdigão/MG, 01 de agosto de 2024.

**JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
PREGOEIRO(A) OFICIAL**

**ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES
AGENTE PÚBLICA**

**JOICE ADRIANA ALVES AMARAL
AGENTE PÚBLICA**

**JÚLIA JORDÂNIA FERREIRA
EQUIPE DE APOIO**

Fornecedores:

AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

MAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA